



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 17/2023, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA SILVAS CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **SILVAS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 29.203.027/0001-63, sediada na Rua Santo Antônio, 160 - Santo Antonio - Campina Grande/PB, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Darwillin Cesar da Silva, CPF/MF nº 706.321.524-86, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0003404-90.2023.4.05.7400, **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 17/2023**, de prestação de serviços técnicos de engenharia, em observância ao regime jurídico das licitações e contratos administrativos instituído pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA

O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento contratual para fins de incremento de quantitativos e adequação de serviços, com acréscimos e supressões de serviços previstos originalmente na planilha orçamentária, resultando no acréscimo de serviços da ordem de R\$ 36.209,31, que representa efetivamente 37,04% do valor inicial atualizado do contrato, enquanto as supressões totalizam R\$ 5.675,37 e representam 5,81% do valor inicial atualizado do contrato, cujos itens estão devidamente relacionados na planilha apresentada (documento nº 3984708) e Parecer Técnico (documento nº 3984710), constantes nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

As alterações quantitativas e qualitativas terão impacto com aumento no montante total de R\$ 30.533,94, que representa 31,24% do valor inicial, passando o valor do contrato de R\$ 97.755,28 para **R\$ 128.289,22 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo de conclusão dos serviços para 120 dias, sendo agora destes 90 dias corridos, destinados à etapa executiva e de operação (frente aos anteriores 60 dias corridos), permanecendo a pós-executiva com 20 dias corridos, em virtude da atualização do cronograma de execução, demandando prolongamento da Etapa Executiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho "Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sousa-PB (PTRES 228329)" e Natureza de Despesa "4.4.90.00 - Despesa de Capital", correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

Parágrafo único - para atender à despesa será reforçada a Nota de Empenho nº 2023NE000313 (3829367).

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 111, c/c as alíneas "a" e "b" do inc. I do artigo 124, e art. 125, todos da Lei 14.133/2021, bem assim na cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 17/2023, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **Darwillin Cesar da Silva, Representante Legal**, em 21/12/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 21/12/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4011410** e o código CRC **2A81038C**.